



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.154 - DE 17 DE SETEMBRO DE 1964.

Abre crédito suplementar de Cr\$ 91.981.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, um crédito suplementar na importância de noventa e um milhões novecentos e oitenta e um mil cruzeiros (Cr\$ 91.981.000,00), para reforço das seguintes verbas:

## VERBA 1 - PODER LEGISLATIVO

Sub - consignação 2 - Ajuda de Custo .....	405.000,00
Sub - consignação 7 - Acréscimo de vencimentos .....	125.000,00
Sub - consignação 8 - Representações .....	100.000,00
Sub - consignação 9 - Funções Gratificadas .....	60.000,00
Sub - consignação 12- Adicionais .....	100.000,00
Sub - Consignação 15-Substituições.....	100.000,00
Sub - consignação 16- Material Permanente .....	250.000,00
Sub - consignação 17- Material de Consumo .....	1.000.000,00
Sub - consignação 21- Despesas Diversas .....	6.550.000,00
Sub - consignação 22- Despesas Diversas .....	1.000.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>Cr\$ 9.699.000,00</b>

## VERBA 3 - PODER EXECUTIVO

## Pessoal Fixo

Subsídio do Prefeito - subconsignação 1 .....	180.000,00
Representação do Prefeito - subconsignação 2 ...	45.000,00
Ajuda de Custo - subconsignação 3 .....	45.000,00

## VERBA 4

## a) Secretaria Geral de Administração

Despesas Diversas - subconsignação 5	
Para pagamento de serviços telefônicos e	
outras despesas .....	200.000,00

## c) Diretoria do Material

Representação do Diretor sub-consignação 11	
Para pagamento de Representação do Diretor	120.000,00
Material Permanente - subconsignação 12	



## Continuação Lei nº 1.154 - DE 17 DE SETEMBRO DE 1964. - Fla

## VERBA 6

## Procuradoria

## Percentagens sub consignação 3

Para pagamento de percentagens aos Procuradores 100.000,00

## VERBA 7 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

## c) Tesouraria

## Pessoal Fixo

## Quebra de Caixa - subconsignação 8

Para pagamento de Quebra de Caixa 150.000,00

## d) Diretoria da Receita

## Pessoal Fixo

## Gratificações - subconsignação 14

Para pagamento aos Agentes arrecadadores e serviços  
extraordinários..... 700.000,00

## Diretoria da Receita

## Despesas Diversas - subconsignação 16

Para pagamento do Governo do Estado pela arrecadação  
de tributos ..... 30.000.000,00

## e) Divisão de Arrecadação

## Pessoal Fixo

## Gratificações - subconsignação 19

Para pagamento da gratificação do Chefe da Divisão 84.000,00

## h) Divisão da Dívida Ativa

## Pessoal Fixo

## Gratificações - subconsignação 23

Para pagamento da gratificação do Chefe da Divisão  
da Dívida Ativa ..... 60.000,00

## I) Divisão de Fiscalização

## Pessoal Fixo

## Gratificações, subconsignação 31

Para pagamento da gratificação do Chefe da Divisão  
de Fiscalização ..... 50.000,00

## VERBA 8

## c) Segurança Pública e Assist. Social

## Auxílios - subconsignação 48

Para sepultamento de pessoas reconhecidamente pobres. 1.000.000,00

## VERBA 9

## Educação Pública

## a) Gratificação - subconsignação 3

## Pessoal Fixo

Para pagamento da gratificação do Chefe da Seção 84.000,00

## Despesas Diversas - subconsignação 4

Para pagamento de merenda escolar e outras despesas 150.000,00



## Continuação da Lei nº 1.154 - DE 17 DE SETEMBRO DE 1964 - 3

**VERBA 10****d) Contribuição**

Despesas Diversas - subconsignação 7

Contribuição do Hospital de Pronto Socorro de Maceió 30.000.000,00

**VERBA 12**

Serviço de Utilidade Pública

**c) Divisão de Arquitetura e Urbanismo**

Gratificação - subconsignação 9

Pessoal Fixo

Para Pagamento da gratificação do Chefe da Divisão 49.000,00

**e) Secção de Obras**

Gratificação - subconsignação 15

Para pagamento da gratificação do Chefe da Secção 28.000,00

Gratificação - subconsignação 17

Para pagamento do Fiscal das Obras 7.000,00

**1) Mercados Públicos**

Gratificações - subconsignação 43

Para pagamento de gratificações aos guardas que fazem o policiamento nos mercados ..... 40.000,00

Gratificação - subconsignação 44

Para pagamento aos administradores 210.000,00

**n) Cemitérios Públicos**

Gratificação - subconsignação 54

Pessoal Fixo

Para pagamento aos administradores 100.000,00

**d) Iluminação Pública**

Despesas Diversas subconsignação 56

Para pagamento de mudança de postes, lâmpadas, globos e fornecimento de luz pública ..... 7.000.000,00

**VERBA 13****PREVIDÊNCIA MUNICIPAL****c) Pensões Diversas - subconsignação 4**

Para pagamento aos pensionistas da Prefeitura 1.800.000,00

Pessoal Fixo

Quebra de Caixa - subconsignação 6

d) Para pagamento de Quebra de Caixa 60.000,00

Pessoal Fixo

Gratificação - subconsignação 7

Para pagamento de gratificação do Diretor do Serviço 20.000,00

TOTAL..... Cr\$ 91.981.000,00

Art. 2º - Como recurso financeiro para o atendimento das despesas desta Lei, será utilizado o excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício.

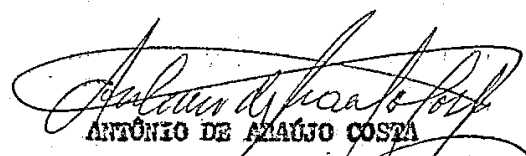


Continuação da Lei nº 1.154 - DE 17 DE SETEMBRO DE 1964. - 1

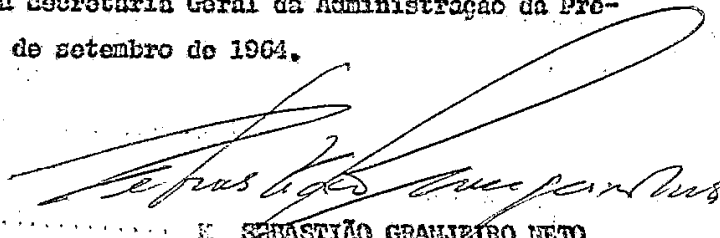
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 17 de setembro de 1964.

  
VINÍCIUS CANSAÇÃO FILHO  
Prefeito

  
ANTÔNIO DE ARAÚJO COSTA  
Secretário Geral da Administração

Publicada na Secretaria Geral da Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 17 de setembro de 1964.

  
SEBASTIÃO GRANJEIRO NETO  
Diretor Geral da Administração